PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

EDITAL Nº 003/PMV/2025

O Município de Valença-RJ, por meio do Prefeito Municipal de Valença, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital nº 003/PMV/2025, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais: Pedreiro, Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais, Eletricista, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Soldador e Pintor, conforme quadro integrante do ANEXO I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Valença-RJ o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 De: 13, 14 e 15 de Janeiro de 2026.

1.2 Horário: Das 9h às 16h.

1.3 Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246.

- Informações: processoseletivo@educacaovalenca.com

- Inscrições: na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida original e cópia, totalmente legível.

1.4 Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

1.5 Documentos exigidos:

1.5.1 Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no ANEXO II, deste Edital.

1.5.2 CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, original e cópia.

1.6 Todas as informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da autorizada a desclassificar o candidato

que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7 É terminantemente proibida a entrega de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

1.8 Requisitos de inscrição:

1.8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.8.2 Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no ANEXO I.

1.8.3 Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

1.8.4 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar.

1.8.5 Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas.

1.8.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

1.9 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito Prefeitura Municipal de Valença, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

1.10 Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.

1.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.12 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

2. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

2.2 Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no ANEXO I deste Edital.

2.3 As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

2.4 A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no ANEXO VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, nomeada através de Portaria.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa de avaliação curricular

(classificatória).

3.1 – A avaliação curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios descritos no ANEXO VII deste edital, valor máximo de 20 (vinte) pontos.

3.1.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas.

3.1.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

3.1.3 Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

3.1.4 A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá (ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

3.1.5 A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

3.1.6 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do ANEXO VII deste Edital.

3.1.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

3.1.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

3.1.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no ANEXO VIII.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir idade mais avançada;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Deve-se observar que 20% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas autodeclaradas como negras/pardas, amparadas pelo Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

5.3 Fica assegurado às pessoas autodeclaradas como negras e pardas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação prévia quanto à vontade de inscrever-se para vagas destinadas às pessoas autodeclaradas como negras e pardas .

5.4 Não sendo comprovada a autodeclaração como negras/pardas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas negras e pardas, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.5 Os candidatos autodeclarados como negros/pardas, terão a veracidade da autodeclaração verificada pela comissão de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

5.6 Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações.

5.7 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

5.8 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando o laudo médico comprobatório da deficiência.

5.9 Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência, na etapa da entrega

do currículo, ou seja, na inscrição.

5.10 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

5.11 Os candidatos com deficiência, deverão se submeter ao médico do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.12 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.13 O candidato optante pela vaga de PCD que não comparecer, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia 16/01/2026 (sexta-feira), às 14 horas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.14 O candidato que se declarar simultaneamente como pessoa negra/parda e como Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá a todas as listagens em que se inscreveu, sendo classificado na que obtiver a melhor colocação em razão de sua nota final no Processo Seletivo Simplificado, observadas as seguintes regras:

I. O candidato que obtiver classificação para nomeação na Lista de Ampla Concorrência será excluído das Listas de Vagas Reservadas, sendo a vaga da cota preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista, em observância ao princípio da alternância e ao percentual de reserva estabelecido.

II. Caso não seja classificado na Lista de Ampla Concorrência, o candidato com direito a múltiplas cotas terá prioridade de nomeação pela listagem em que estiver melhor classificado (Lista de Negros/Pardos ou Lista de PCD), sendo esta a sua classificação final para fins de homologação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Os candidatos, quando devidamente convocados, deverão comparecer na data e horário previsto na convocação, que será publicada no Boletim Oficial e site da PMV, de acordo com o cronograma do ANEXO VIII, à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo

Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

a) RG – Registro Geral de Identidade;

b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);

e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;

f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);

j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);

l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital.

m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição. Somente a certidão/declaração de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Valença não será necessária, sendo as informações prestadas na ficha de inscrição, confrontadas no Departamento de Recursos Humanos da PMV

7.1.1 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 7.1: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.

7.2 – A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do candidato, sendo imediatamente convocado o classificado seguinte.

8. DO PRAZO

8.1 – As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01 (um) ano, prorrogáveis

por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei.

8.2 – Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente da cessação da necessidade que justifique a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seletivo Simplificado.

9.2 – É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correspondência ou por procuração.

9.3 – Não será permitido ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, licença prêmio, licença maternidade, licença de acompanhamento, licença médica afastamento por doença ou tratamento médico ou com idade acima de 75 anos.

9.4 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença não se responsabiliza por inscrições que não sejam realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados já que o formulário de inscrição ganhará um número de inscrição.

9.5 – É impedido o candidato que se enquadre nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença deste Processo Seletivo Simplificado e não estar contratado pela Administração Municipal.

9.6 – A convocação dos classificados será realizada através de publicação no site da Prefeitura e/ou no Boletim Oficial https://valenca.rj.gov.br/, a partir da data constante no Cronograma ANEXO VIII e, sempre que houver necessidade, cabendo exclusivamente, ao candidato realizar o acompanhamento destas convocações.

9.7 – Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital,

no prazo previsto no Cronograma estabelecido no ANEXO VIII. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Comissão Permanente), localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, Valença-RJ, de 09h às 16h.

9.8 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Boletim Oficial do Município, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

9.10 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Valença-RJ o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

9.11 – O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

9.12 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

9.13 – O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Esta atualização deverá ser feita presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, de 09h às 16h.

9.14 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.15 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença fica autorizada a instituir equipe de apoio, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

9.16 – Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções,

nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade (ANEXO IV) antes da contratação.

9.17 – O presente Edital é composto dos seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Projeto Básico/Descrição do Cargo
- ANEXO II: Ficha de Inscrição/Currículo
- ANEXO III: Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública
- ANEXO IV: Declaração de Bens
- ANEXO V: Declaração de Idoneidade Moral
- ANEXO VI: Declaração PIS/PASEP
- ANEXO VII: Critérios de Avaliação
- ANEXO VIII: Cronograma
- ANEXO IX: Formulário para Recurso

Valença-RJ, 30 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

ANEXO I

Edital nº 003/PMV/2025

PROJETO BÁSICO/DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária de Trabalho	Escolaridade	Idade Mínima	Remuneração
Pedreiro	05	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.769,07
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	10	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.518,00
Eletricista	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.909,21
Carpinteiro	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.769,07
Bombeiro Hidráulico	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.769,07
Soldador	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.769,07
Pintor	07	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R$ 1.769,07

Obs.: Período de Contratação – 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano.

Pedreiro	Atividades de construção civil em geral, demolição e assemelhados; construção em alvenaria, assentamento de tijolos, emboço, pisos, lajes, assentamento de portas, janelas; construção de guias, calçadas, muros, inclusive muros de arrimo; medir o prumo, o alinhamento e o nível; exercer outras atividades afins.
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	Serviços auxiliares de qualquer natureza, limpeza de ruas, canais, edifícios, áreas de trabalho, de obras em geral e outros serviços auxiliares determinados pela Chefia de acordo com as necessidades da Administração.
Eletricista	Ler projetos de eletricidade, fazer instalações elétricas de acordo com projetos previamente elaborados; executar serviços de eletricidade de acordo com as normas técnicas aplicáveis; supervisionar e vistoriar instalações elétricas nos prédios municipais.
Carpinteiro	Serviços em madeira em geral para uso na construção civil ou mobiliário.
Bombeiro Hidráulico	Instalar, consertar, zelar pela manutenção de instalações hidráulicas em construções e rede públicas de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais
Soldador	Soldar, cortar, chapear a aquecer partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos com emprego de processo a oxí-acetileno ou arco elétrico; ler e interpretar desenhos e croquis; revigorar peças com enchimento de solda; selecionar varetas ou eletrodos de acordo com a exigência do serviço; zelar pela manutenção do equipamento, segurança do trabalho; exercer atividades correlatas.
Pintor	Exercer serviços de pintura em geral em imóveis, com a aplicação de qualquer tipo de tinta; preparar o local de pintura; aplicação de massa corrida, lixar paredes; outros serviços afins.

VALENÇA
PREFEITURA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

.

ANEXO II **Edital n° 003/PMV/2025**			
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO			Nº
Cargo:			
Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ) Sim ( ) Não			Concorre à vaga de PCD? ( ) Sim ( ) Não
( ) Li e concordo com os termos do Edital n° 003/PMV/2025. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações).			
CURRÍCULO			
Nome completo:			
Data de Nascimento:			CPF:
Endereço Residencial:			Bairro:
CEP:	UF:		Cidade:
Distrito onde reside: ( )Sede - ( ) Conservatória - ( ) Pentagna - ( ) Parapeúna - ( ) Juparanã - ( ) Santa Isabel do Rio Preto - ( ) não mora em Valença			
Telefone(s):			or / Raça:
E-mail:			Estado Civil:

Formação Acadêmica	Sim	Experiência comprovada	Tempo
Ensino Médio completo		1 -	
Ensino Fundamental completo		2 -	
Ensino Fundamental incompleto		3 -	
Cursos de Capacitação	Horas	4 -	
1 -	16h	5 -	
2 -	16h	6 -	
3 -	16h	7 -	
4 -	16h	8 -	
Valença-RJ, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do Candidato			

Edital n° 003/PMV/2025 - Comprovante de Inscrição nº _____ Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato _____

Concorre à vaga de PCD? ( ) Sim ( ) Não Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ) Sim ( ) Não

*Para o candidato que optar pela vaga PCD é necessário o comparecimento ao Médico do Trabalho, no dia 16/01/2026, às 14h, portando o laudo comprobatório.

Data da Inscrição _____/_____/_____

ANEXO III

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Valença/RJ, _____de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro da Administração Pública, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

a. (__) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. (__) Integram meu patrimônio os bens discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Descrição do Bem

Valença/RJ, _____ de_____de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu,_____
_____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Valença/RJ, ____de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

Edital nº 003/PMV/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

N.º do Critério	Descrição do critério	Pontos por título apresentado	Máximo de títulos apresentados	Pontuação máxima por item
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos	0,5 por período comprovado de 6 meses completos de experiência	30	15
2	Ensino Médio Completo	01	01	01
3	Curso de Capacitação Profissionalizante com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre).	01	04	04
	Pontuação máxima	--	--	20

ANEXO VIII

Edital nº 003/PMV/2025

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	30/12/2025	Site da PMV
Inscrições	13/01, 14/01 e 15/01/2026	SME – 9h às 16h
Avaliação do laudo PCD	16/01/2026	Sala Médico do Trabalho PMV – 1º andar – 14h
Avaliação de autodeclaração de Pardos/Negros	13/01, 14/01 e 15/01/2026 (No ato da inscrição)	Na Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 12h.
Resultado Preliminar	19/01/2026	Site da PMV, a partir das 16h
Prazo recursal	20/01 e 21/01/2026	SME – 9h às 16h
Resultado Final	22/01/2026	Site da PMV, à partir das 16h.
Convocação	A partir de 23/01/2026	Site da PMV, à partir das 16h.
Entrega de documentos e entrada em exercício	A partir de 26/01/2026	Na SME

ANEXO IX

Edital nº 003/PMV/2025

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, Edital nº 003/PMV/2025.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____ Classificação preliminar: _____

Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Recorrente